



POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CRBM-5

POL.ADM 07 - POLÍTICA DE GESTÃO DE PESSOAS

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes para o planejamento, execução, monitoramento e melhoria contínua das ações de capacitação e desenvolvimento dos colaboradores do Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região (CRBM-5), visando ao aprimoramento das competências técnicas, comportamentais e gerenciais necessárias ao cumprimento da missão institucional.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores do CRBM-5, incluindo:

- Empregados públicos
- Conselheiros
- Fiscais biomédicos
- Estagiários e colaboradores vinculados

3. Princípios

A política de capacitação e desenvolvimento é orientada pelos seguintes princípios:

- **Alinhamento estratégico:** vinculação direta com os objetivos institucionais e o Planejamento Estratégico do CRBM-5
- **Desenvolvimento contínuo:** incentivo ao aprendizado permanente
- **Eficiência e efetividade:** foco em resultados práticos e melhoria do desempenho
- **Valorização profissional:** crescimento pessoal e profissional dos colaboradores
- **Equidade:** acesso justo às oportunidades de capacitação
- **Inovação e qualidade:** estímulo à melhoria contínua e às boas práticas.

4. Diretrizes

As ações de capacitação deverão observar as seguintes diretrizes:

4.1 Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC)

Baseado em:

- Avaliação de desempenho
- Mapeamento de competências
- Demandas das áreas
- Mudanças legais e normativas
- Objetivos estratégicos

4.2 Planejamento Anual de Capacitação (PAC)

Elaboração de plano anual contendo:

- Temas prioritários
- Público-alvo
- Modalidades (presencial, EAD, híbrido)



- Cronograma
- Recursos necessários

4.3 Tipos de Capacitação

- Técnica: fiscalização, legislação, ética e deontologia biomédica,
- Gerencial: liderança, planejamento, gestão pública,
- Comportamental: comunicação, inteligência emocional, relacionamento interpessoal,
- Inovação e tecnologia: uso de sistemas, inteligência artificial e transformação digital,
- Qualidade: práticas e requisitos da ISO 9001.
-

4.4 Modalidades

Cursos presenciais

- Cursos online (incluindo EV.G e outras plataformas gratuitas)
- Workshops e treinamentos internos
- Participação em eventos, congressos e seminários
- Programas internos estruturados (ex: Programa de Formação de Fiscais)

5. Responsabilidades

5.1 Alta Direção

- Aprovar a política e o plano anual,
- Assegurar recursos necessários,
- Promover a cultura de desenvolvimento.

5.2 Gestão Administrativa / RH.

- Coordenar o levantamento de necessidades,
- Elaborar e acompanhar o PAC,
- Monitorar indicadores,
- Registrar e avaliar capacitações.

5.3 Gestores de Área

- Identificar necessidades da equipe,
- Incentivar a participação,
- Avaliar a aplicação prática dos conhecimentos.

5.4 Colaboradores

- Participar das capacitações,
- Aplicar os conhecimentos adquiridos,
- Compartilhar aprendizados.

6. Avaliação do treinamento

As ações de capacitação serão avaliadas com base em:

- **Treinamento:** satisfação do participante,
- **Material utilizado:** Adequado ao objetivo,
- **Instrutor:** Instrutor claro, didático e com ótimo domínio do conteúdo,
- **Autoavaliação:** Como foi sua participação no treinamento.



7. Indicadores

Exemplos de indicadores:

- Percentual de colaboradores capacitados,
- Número médio de horas de treinamento por colaborador,
- Índice de satisfação das capacitações.

8. Incentivos ao Desenvolvimento

O CRBM-5 poderá adotar mecanismos como:

- Reconhecimento institucional,
- Certificação interna,
- Programas de multiplicadores de conhecimento,
- Trilhas de aprendizagem por função.

9. Registros e Controle

Devem ser mantidos registros de:

- Levantamento de necessidades,
- Participação em cursos,
- Certificados,
- Avaliações de treinamento.

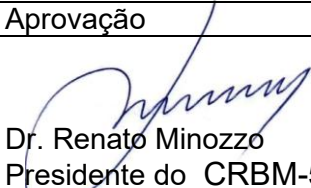
10. Revisão da Política

Esta política deverá ser revisada:

- Anualmente, ou
- Sempre que houver mudanças estratégicas, estruturais ou legais

11. Disposições Finais

A capacitação é considerada instrumento essencial para o fortalecimento institucional do CRBM-5, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade e para a valorização da profissão biomédica.

Data do documento/Revisão	Alterações	Aprovação
06/2026 – Rev 00	Documento inicial	 Dr. Renato Minozzo Presidente do CRBM-5

Nome:	Assinatura:	Data:
-------	-------------	-------